

COPIA

--- L E I Nº 579 ---

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte L E I:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas do Projeto de Galerias de Aguas Pluviais da Sede do Município.

ARTIGO 2º - Para elaboração do Projeto, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir concorrência pública, por intermédio do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

ARTIGO 3º - O crédito aberto pela presente lei, será coberto com os recursos provenientes da diferença entre a receita e a despesa, no orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 05 de julho de 1962.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO

-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 05 de julho de 1962.

Gasriel Gavliardi

GABRIEL GAVLIARDI

-Auxiliar de Secretário, respondendo pelo expediente.